# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Conselhos Municipais*** ..... 2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Jaborandi**
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

**Câmara Municipal de Jaborandi**
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

**PODER EXECUTIVO**

**Conselhos Municipais**

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABORANDI-SP**
Rua Colina, 1036, CEP: 14.775-370 | Tel. 17-33479945 | jaborandisocial@hotmail.com


**RESOLUÇÃO Nº 03.2026**

***Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas Estadual Exercício 2025.***

**O Conselho Municipal de Assistência Social,** no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei nº 1.995, de 07 de abril de 2017 – LEI SUAS; e PORTARIA N°. 6.862, DE 22 DE ABRIL DE 2.025;**

**CONSIDERANDO:**

**Lei nº 8742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social,** de 07/12/1993;

**NOB-SUAS/2005 e lei nº 12.435/11** que dispõe sobre a Organização da Assistência Social através do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

**Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006 - NOB/SUAS** que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS;

**Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009** que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

**Lei Municipal de Assistência Social – 1.995, Art. N° 27, parágrafo V –** que dispõe sobre a aprovação de critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros da LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento; bem como os demais seguimentos da Lei;

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABORANDI-SP**
Rua Colina, 1036, CEP: 14.775-370 | Tel. 17-33479945 | jaborandisocial@hotmail.com


**RESOLVE:**

**Art. 1º. APROVAR**, nos termos da Ata n° 02.2026 em reunião ordinária n° 02.2026, a Prestação de Contas dos Recursos Estaduais referentes ao exercício de 2025.

**Art. 2°** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaborandi, 15 de abril de 2026.

Ana Rosa Hoshina Piassi
**Presidente do CMAS 2025/2027**
Conselho Municipal de Assistência Social